



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 011/2019.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

**OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS
NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, A INSTALAR E A
MANTER EM FUNCIONAMENTO, SERVIÇO DE
INTERNET WI-FI GRATUITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Cabo Frio, obrigadas a instalar e a manter em funcionamento serviço de internet wi-fi gratuito em todos os veículos de suas frotas, em todas as linhas, em todos os horários.

Art. 2º - Fica incluído no Art. 10-A da Lei nº 2.758, de 4 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 10-A. Os veículos de que trata esta Lei oferecerão serviço de internet wi-fi gratuito, com roteador de potência suficiente para que possa ser utilizado de maneira satisfatória em todo o seu interior."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de implementação do serviço de internet wi-fi gratuito em todas as linhas do transporte coletivo do Município de Cabo Frio, em todos os horários.

Esta iniciativa visa à melhoria do serviço, modernizando-o, para que acompanhe as demandas da população.

Este serviço abrirá portas, para que, em um futuro próximo, possamos acompanhar o trajeto dos ônibus por meio de aplicativos, como os que já existem para os táxis, bem como trará maior inclusão digital, possibilitando o acesso à informação e à interação com os serviços públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A internet hoje é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação nos veículos de transporte coletivo propiciará maior conforto e melhor atendimento à população, além de servir como incentivo à utilização do transporte público, tornando-o mais atrativo, pois é de conhecimento de todos a situação do trânsito em Porto Alegre, e, sem dúvidas, o transporte público de qualidade é a melhor maneira de resolver essa situação.

Algumas cidades do Brasil, como São Paulo e as da região metropolitana do Rio de Janeiro, começaram a implementar esse serviço.

Cabo Frio deve avançar nessa direção, tornando o transporte público cada vez mais atrativo e de melhor qualidade e ampliando o acesso à informação.

Nesse sentido, solicito aos nobres colegas o apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
Vereador - Autor